



PRIMEIRO ADITAMENTO CONTRATUAL

Pelo presente instrumento o **MUNICÍPIO DE SIMÕES FILHO**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ nº. 13.927.827/0001-97, com endereço na Praça Sete de Novembro, nº 359 – Simões Filho, neste ato representado por sua Secretária Municipal de Saúde, a **Sra. Mariza Gomes de Oliveira**, brasileira, portadora do CPF nº 670.401.285-00 e do RG nº 0736454195 SSP/BA, doravante denominada **CONTRATANTE** e do outro lado a empresa **AMG POLICLINICA E LABORATORIO LTDA** situada à Av. Altamirando Araujo Ramos, nº 169, CEP 43.700-000, Centro – Simões Filho-BA, inscrita no CNPJ sob o nº. 06.555.556/0001-20, neste ato representada pelo **Sr. Marcos Augusto Prado Correia**, na qualidade de Sócio Administrador, brasileiro, portador do RG. nº. 1042099 SSP/SE, inscrito no CPF nº. 609.377.265-91, residente na Rua Magno Valente, nº 218/1102-B, CEP 41.810-620, Pituba, Salvador, doravante designados **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente Aditamento ao Contrato nº **0077/16-FMS**, na forma prevista na Legislação predominante, ou seja, de acordo com o disposto no art. 57, II da Lei nº. 8.666/93 e legislação posterior, autorizado pelo despacho constante do Processo Administrativo nº. **10685/2016** e o fazem mediante as Cláusulas e condições seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA INTERPRETAÇÃO E OBJETO DO CONTRATO

Reger-se-á o presente termo aditivo à contratação original pelas normas da Lei Federal nº. 8.666/93, tendo por objeto a prestação de serviços de Exames Laboratoriais para atender à Secretaria de Saúde do Município de Simões Filho/BA, compreendendo coleta, análise e entrega dos respectivos resultados, observados os prazos e procedimentos descritos no Projeto Básico, com remuneração segundo a Tabela SUS.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

Fica mantido o preço global anteriormente pactuado no importe de **R\$ 1.274.351,40** (um milhão, duzentos e setenta e quatro mil, trezentos e cinquenta e um reais e quarenta centavos), que serão pagos de acordo as condições estabelecidas no contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO

Fica aditado o prazo do Contrato nº. **0077/16-FMS**, constante no processo Administrativo nº **4088/2016**, na modalidade Chamamento Público nº. **002/2016**, prorrogado por mais 04 (quatro) meses e 20 (vinte) dias, pelo período inicial de 01.01.2017 e o seu termo final em 20.05.2017.

CLÁUSULA QUARTA – As despesas decorrentes deste Aditamento correrão por conta das Dotações Orçamentárias a seguir especificadas no QDD 2017:

NIDADE	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO	FONTE	VALOR
03.10.001	2.007	33.90.39	02	237.340,85
			14	237.340,85
03.10.001	2.077	33.90.39	02	154.656,68
			14	154.656,68
03.10.001	2.102	33.90.39	02	245.178,17
			14	245.178,17

CLÁUSULA QUINTA – Permanecem em vigor as demais cláusulas e condições constantes no contrato original ora aditado, e aditivos posteriores, não alcançadas pelo presente instrumento.

E por estarem justos e acordados, as partes assinam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo firmadas, para os efeitos legais.

Simões Filho, 30 de Dezembro de 2016

Marcos Augusto P. Correia
 Sócio-Diretor

MUNICÍPIO DE SIMÕES FILHO
 Mariza Gomes de Oliveira

AMG POLICLINICA E LABORATORIO LTDA
 Marcos Augusto Prado Correia

Testemunhas:

CPF:

05022369575

CPF:

2546188591

